

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2025

(Do Sr. Dep. Coronel Assis – União/MT)

Solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os impactos orçamentários e estruturais decorrentes da eventual aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, que amplia atribuições de forças policiais e transforma a Polícia Rodoviária Federal em Polícia Viária Federal.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso XIII do art. 15, o inciso I do art. 115 e o art. 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1. Considerando a proposta de transformação da Polícia Rodoviária Federal em Polícia Viária Federal, haverá impactos estruturais e funcionais significativos. Qual o custo estimado da reestruturação da carreira, da ampliação das atribuições e da consequente adequação operacional?
2. Tendo em vista que instituições congêneres em países como França, Colômbia e Turquia contam com efetivos superiores a 100 mil servidores, qual seria a estimativa de necessidade de efetivo para a nova Polícia Viária



- Federal? Qual o impacto orçamentário previsto para a realização de concursos públicos para esse fim?
3. Considerando a ampliação das atribuições da Polícia Federal para atuar no enfrentamento de crimes ambientais, milícias privadas e organizações criminosas, qual a estimativa de impacto orçamentário para o fortalecimento estrutural, tecnológico e de pessoal da instituição, de modo a garantir a efetiva implementação das novas competências?
 4. A Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025 não apresenta fonte de custeio para as medidas que propõe, o que pode representar violação ao disposto no art. 167-A da Constituição. Qual a fonte de recursos e a rubrica orçamentária previstas para suportar as despesas decorrentes da implementação da PEC?
 5. Considerando a relevância do papel das guardas civis municipais na segurança pública e a proposta de sua transformação em forças policiais, descrita na referida PEC, quais medidas de apoio técnico e financeiro o Governo Federal prevê adotar para viabilizar a implementação dessa transformação nos municípios, especialmente no que diz respeito à formação, armamento, estrutura física, expansão de efetivos e aos impactos previdenciários decorrentes da mudança de regime jurídico?

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, traz modificações profundas na estrutura da segurança pública brasileira, com impactos diretos sobre órgãos federais e municipais. Dentre os pontos centrais, destaca-se a transformação da Polícia Rodoviária Federal em Polícia Viária Federal, com competências ampliadas, e a previsão de que guardas municipais passem a exercer funções típicas de polícia.



Tais mudanças implicam custos elevados, tanto para a União quanto para os municípios, em áreas como estrutura organizacional, concursos públicos, remuneração, capacitação e aquisição de equipamentos. No entanto, a PEC não apresenta estimativas de impacto orçamentário nem indica fontes de custeio, contrariando o art. 167-A da Constituição Federal, que veda a criação ou aumento de despesa sem a correspondente fonte de recursos.

É dever do Parlamento zelar pela responsabilidade fiscal e pelo equilíbrio das contas públicas. Assim, o presente Requerimento de Informação visa esclarecer os impactos financeiros decorrentes da eventual aprovação da PEC, permitindo análise mais criteriosa da proposta em tramitação e prevenindo riscos de inconstitucionalidade material e orçamentária.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado Coronel Assis

